

PORTARIA N.  3838/2016 – De 02 de julho de 2016.

**DISPE SOBRE AFASTAMENTO REMUNERADO
DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONCORRER
S ELEIES MUNICIPAIS 2016, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que o servidores abaixo relacionados, requereram, afastamento para concorrer s eleies municipais 2016;

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que a Lei lhe confere;

RESOLVE:

I – Conceder afastamento remunerado no perodo compreendido entre 02 de julho de 2016  02 de outubro de 2016, para concorrer s eleies municipais de 2016, aos seguintes servidores;

Nome	Cargo	Secretaria
AGNALDO DA SILVA VIEIRA	COVEIRO	OBRAS E SERVIOS PUBLICOS
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DO CARMO	AUXILIAR DE BERARIO	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
ELIZIO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE
GERALDO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	SAUDE
GILDEMIR DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE
JAIR GIL CORRAL	AJUDANTE DE SERV.S GERAIS	OBRAS E SERVIOS PUBLICOS
JOAO ANSELMO MIRANDA	MOTORISTA	SAUDE
JOSE GALONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAUDE
JOSE ROBERTO RONDINI	AGENTE SANITARIO	SAUDE
JULIO KOOJIRO EBISAWA	PEBII – EDUCAO FISICA	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
JULIO YOJI TAKAKI	ENGENHEIRO AGRONOMO	AGRICULTURA
LENON CESAR DA CRUZ CARDOSO	MONITOR DE INFORMATICA	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
LUIZ ALBERTO SANCHEZ	MOTORISTA	SAUDE
MARIA HELENA DE PAULA RIBEIRO	COZINHEIRA	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
PAULO CEZAR MIANI	MOTORISTA	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
RONALDO CLEBER GONCALVES	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	OBRAS E SERVIOS PUBLICOS
ROSEMARY APARECIDA IUNES	SERVENTE ESCOLAR	EDUCAO, CULTURA ESPORTE E LAZER
SILVANI SOUZA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL

II – O afastamento a que se refere o item anterior  concedido nos termos da Lei Complementar n. 64/1990, de 18 de maio de 1990, cito art. 1, II, “L”:

“Os que, servidores pblicos, estatutrios ou no, dos rgos ou entidades da Administrao direta ou indireta da Unio, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municpios e dos Territrios, inclusive das fundaes mantidas pelo Poder Pblico, (...), garantido o direito  percepo dos seus vencimentos integrais”;

III – Extinto o prazo de afastamento, o servidor dever retornar s atividades em 03 de outubro de 2016, eleitos ou no, sob pena de caracterizar-se abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

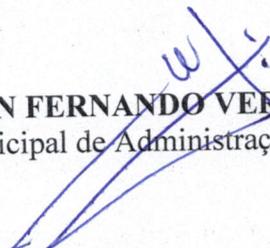
V – Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOIS DIAS DO MS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.



WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas